

DIÁRIA

PORTARIA Nº 287 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) em favor dos servidores abaixo elencados, visando à realização de visita in loco em algumas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para tratar de interesse desta Fundação no município de Mãe do Rio/PA, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Cristina Sanches Ferreira	5969509/2	Assistente Administrativo
Bianca de Sousa Gregório	5982252/1	Assistente Administrativo
Kluyvert Fonseca Alcântara	5946738/2	Coordenador de Núcleo
Lucas Fagundes Maués	5969065/2	Assistente Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1263695

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 291 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a admissão de servidor conforme publicação no DOE Nº 36.420 de 03 de novembro de 2025, pág. 11 do servidor abaixo:

NOME DO SERVIDOR: REINALDO DOS REIS SA

Processo: 2025/2335808

Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Admissão de Servidor

Órgão: Fundação PARÁPAZ

Vigência: 01/12/2025 A 30/11/2026

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - CAMETÁ

Nível: Ensino Médio

Protocolo: 1264203

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2025

PROCESSO Nº E - 2025/3494341

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 26/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio da implementação do projeto “VISÃO PARA O FUTURO” se mostra relevante diante do cenário de cobertura urbana e assistencial limitado. Ao levar atendimento oftalmológico atéas comunidades mais distantes, a iniciativa promove superar barreiras geográficas e econômicas que historicamente dificultam o acesso a exames de acuidade visual. Com caráter assistencial e educativo, o projeto garante que moradores de áreas rurais e periferias, muitas vezes sem adequada, recebam avaliações precisas e dispensa gratuita de lentes, consolidando um modelo de atenção focalizada nas necessidades reais da população local.

Além de corrigir problemas visuais imediatos, o projeto atua diretamente na promoção da inclusão educacional e produtiva. Estudos apontam que a correção óptica pode elevar o rendimento acadêmico em até 20% e favorecer o desempenho no ambiente de trabalho.

Buscando reduzir o ciclo de exclusão, o acesso a óculos e orientações práticas sobre cuidados visuais tende a reduzir faltas escolares, melhorar a concentração em sala de aula e ampliar oportunidades laborais para jovens e adultos.

Por fim, ao agregar componentes educativos sobre higiene ocular e manuseio adequado das lentes, o “VISÃO PARA O FUTURO” promove a prevenção de complicações oftalmológicas e reduz a incidência de infecções evitáveis. Essa abordagem preventiva se alinha às práticas internacionais de saúde pública, fortalecendo a autonomia de cada cidadão e estimulando o cuidado contínuo com a própria visão. Assim, o projeto não só entrega um instrumento corretivo, como igualmente constrói bases de conscientização e autocuidado, contribuindo para a melhoria integral da qualidade de vida.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DA AMAZONIA – IDDEA - CNPJ: 12.669.227/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 25DEMG00043

- Valor: R\$ 1.600.000,00

VIGÊNCIA: Início: 01 de dezembro de 2025/ Término: 31 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1264080

PORTARIA Nº 289 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.348, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais e otimizar a eficiência da Fundação Parápaz, no período de realização da COP30;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, para servidores da sede da Fundação Parápaz lotado no Município de Belém, em razão da 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

• 1º Compreende-se por regime de teletrabalho a execução de atividades fora das dependências físicas da unidade administrativa da Fundação Parápaz, na qual as funções são desempenhadas de forma síncrona e assíncrona, em horário regular de expediente, por meio da utilização de recursos tecnológicos.

• 2º O regime de teletrabalho se aplica às atividades: I – que demandam maior esforço individual, tais como análise processual, elaboração de despachos, minutas, pareceres, relatórios, pagamentos, análises financeiras e contábeis, execução de auditorias e controle interno, capacitações, planejamento, gerenciamento e desenvolvimento de softwares, fiscalização de contratos e gestão administrativa, além de outras atividades correlatas; II - de caráter coletivo, tais como reuniões de planejamento, alinhamento e deliberação por teleconferência. § 3º O regime de teletrabalho, para os servidores lotados em todos os setores nas unidades administrativas da sede da Fundação Parápaz deve manter o mínimo de 10% (dez por cento) do seu quadro funcional no formato presencial.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor, sujeito ao regime de teletrabalho, nos termos do art. 1º, será considerada cumprida por meio do atesto do gestor da unidade administrativa de lotação na sua frequência funcional.

Art. 3º Fica determinado que referente ao funcionamento das unidades integradas (DEAM, DEACA) lotados nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e demais interiores, darão contunuidade nos atendimentos especializados sob expediente normal, sem alinhamento ao que tange ao art. 1º de regime teletrabalho

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE
TELETRABALHO

Art. 4º O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:

I - Providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com atividades a serem desenvolvidas no teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos e adequados;

• Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo sobre informações acessadas em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável;

• Comparecer às reuniões por videoconferência convocadas durante o horário regular de trabalho, por meio de ferramenta indicada pelo gestor da unidade administrativa de lotação;

• Responder, de forma célere, às demandas recebidas por meio do e-mail funcional ou por telefone informado pelo próprio servidor e repassado ao gestor da unidade administrativa de lotação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1264074

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2025

PROCESSO Nº E - 2025/3494341

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 26/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio da implementação do projeto “VISÃO PARA O FUTURO” se mostra relevante diante do cenário de cobertura urbana e assistencial limitado. Ao levar atendimento oftalmológico atéas comunidades mais distantes, a iniciativa promove superar barreiras geográficas e econômicas que historicamente dificultam o acesso a exames de acuidade visual. Com caráter assistencial e educativo, o projeto garante que moradores de áreas rurais e periferias, muitas vezes sem adequada, recebam avaliações precisas e dispensa gratuita de lentes, consolidando um modelo de atenção focalizada nas necessidades reais da população local.

Além de corrigir problemas visuais imediatos, o projeto atua diretamente na promoção da inclusão educacional e produtiva. Estudos apontam que a correção óptica pode elevar o rendimento acadêmico em até 20% e favorecer o desempenho no ambiente de trabalho.